

ORIENTAÇÕES PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA

Para emissão do certificado é necessário realizar a videoconferência no link (<https://vline.soluti.com.br/arsoluti>), utilizando o voucher e autorização contida neste e-mail. Por questões de política de segurança interna do Tribunal, a videoconferência deverá ser realizada por equipamento particular (laptop ou celular).

É necessário ter biometria cadastrada e possuir CNH atualizada a partir de 2016. Caso não possua, ou esteja desatualizada, a situação deve ser informada para a CSTI contato: 3310-7120(se servidor) ou 3310-7121(se magistrado).

Se bem sucedido o atendimento por videoconferência, e após receber os seguintes e-mails da certificadora:

- Confirmação de solicitação de Certificado Digital;
- Confirmação de Identidade;
- Termo de Titularidade; e a
- Solicitação de Certificado Digital aprovada;**

O CERTIFICADO DEVE SER GRAVADO NO DISPOSITIVO E-TOKEN COM AUXÍLIO DA CSTI

- ATENDIMENTO NOS NÚMEROS: (41) -3310-7120 (SE SERVIDOR) OU (41) -3310-7121 (SE MAGISTRADO).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Para que o processo possa ser finalizado pela CSTI, é essencial que tenha em mãos o token que será utilizado no procedimento, e a senha de emissão do certificado digital fornecidas pela SOLUTI durante a videoconferência realizada.

Magistrados e servidores que estiverem na Capital podem fazer o certificado diretamente na Soluti, caso prefiram:

Endereço: R. Visc. do Rio Branco, 1358 - 3 - Centro, Curitiba - PR, 80420-210 - Edifício: Hannover Empresarial - Horário de atendimento: 09:00-12:00, 14:00-18:00

O certificado digital deve ser feito no prazo de 30 dias após a emissão do voucher. Caso não seja nesse período, o certificado será revogado. Nesse caso, o usuário deverá solicitar novo voucher para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,
Central de Serviços de Tecnologia da Informação
Fone: (41) 3310.7120
Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região (41)3310-7120

